



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2026

Sorriso – MT, 18 de maio de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 286/2026, de autoria da Vereadora Silvana Perin e demais vereadores subscritores, que dispõe sobre a implantação de Protocolo Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência no município de Sorriso, a Secretaria Municipal de Assistência Social agradece a apresentação da presente indicação e reconhece a pertinência e relevância da proposta apresentada.

A violência contra a pessoa idosa constitui uma demanda sensível e de crescente atenção no âmbito das políticas públicas, especialmente diante da necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, proteção e garantia de direitos da população idosa. Situações envolvendo violência física, psicológica, negligência, abandono, violência financeira e outras formas de violação de direitos exigem atuação articulada, humanizada e integrada entre os diversos órgãos que compõem a rede de proteção.

Nesse sentido, a implantação de um protocolo municipal específico para atendimento à pessoa idosa vítima de violência mostra-se pertinente como instrumento de organização dos fluxos de atendimento, definição de responsabilidades institucionais e fortalecimento da atuação intersetorial, visando proporcionar maior agilidade, acolhimento adequado e encaminhamento eficiente das situações identificadas.

Destaca-se ainda que a construção de protocolos e fluxos integrados contribui para evitar a revitimização, ampliar a segurança dos atendimentos e fortalecer a articulação entre os serviços socioassistenciais, saúde, segurança pública, órgãos de garantia de direitos e demais instituições envolvidas na proteção da pessoa idosa.



Diante da relevância da temática, esta Secretaria informa que a presente indicação poderá ser apresentada e discutida junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, bem como junto à Rede de Proteção e demais órgãos envolvidos na temática, visando avaliar possibilidades de construção conjunta, adesão institucional e definição de fluxos integrados de atendimento no âmbito do município de Sorriso.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social reitera agradecimento pela indicação apresentada e reconhece a importância do debate contínuo sobre o fortalecimento das políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

*Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social*

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social